



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 126/2022-GP

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV da Resolução TRE/RN n.º 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 9432/2021.

Art. 2º Os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referido no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Disciplina deste Tribunal, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, nos termos do artigo 20 da Portaria n.º 301/2010-GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de junho de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente